

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1797 de 24/08/07

LEI Nº. 7372/07
DE 10 DE AGOSTO DE 2007

Denomina a Rua "15" localizada no "Residencial Dom Bosco" de "Rua JOÃO PIRES SILVEIRA FILHO".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua "15" localizada no "Residencial Dom Bosco", denominada de "Rua JOÃO PIRES SILVEIRA FILHO".

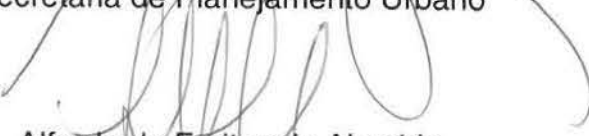
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de agosto de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretaria de Planejamento Urbano

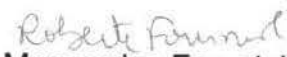

Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 442/06 de autoria do Vereador Tonhão Dutra)